



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1757 de 06/08/19

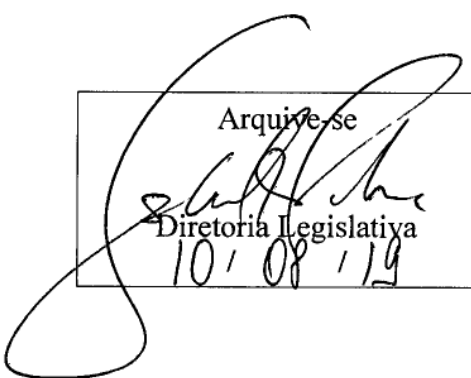
Processo: 83.301

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.828

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa: Concede ao Sr. **GUSTAVO LOURENÇO MAIA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

10/08/19

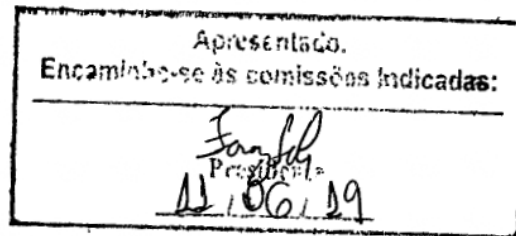


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.828

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 05/06/2019</p>		Prazos:	Comissão	Relator
		projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		
		Parcer CJ nº. 983	QUORUM: 11/23	
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
À CJR. Diretor Legislativo 11/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 11/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 11/06/19		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		



P 37570/2019



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.828

(Mesa)

Concede ao Sr. GUSTAVO LOURENÇO MAIA o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º. É concedido ao Sr. GUSTAVO LOURENÇO MAIA o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. GUSTAVO LOURENÇO MAIA – Diploma do Mérito Esportivo
Nasceu em Campinas-SP, em 1976, mudando-se para Jundiaí com sua família antes de completar um ano de idade. Aqui, casou-se com [REDACTED] com quem tem [REDACTED]. Formou-se em jornalismo na Faculdade Cásper Líbero e estudou gastronomia na Le Cordon Bleu, em Paris. É proprietário da Release Propaganda, produtora de vídeos. Há dez anos, sobreviveu a um grave incidente, tendo sido baleado em uma tentativa de assalto, o que o fez repensar sua vida e passar a praticar atividades saudáveis, como a corrida. Desde então, correu 75 maratonas em mais de 40 países. Desde 2012 possui um canal no Youtube, o Programa Fôlego, que hoje conta com mais de 100 mil inscritos, um semanário esportivo e cultural que aborda o lado humano do esporte praticado por quase 6 milhões de brasileiros amadores.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 05/06/2019

Wagner Tadeu Ligabó
WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário

Franz Joly
FRANZ TAJA
Presidente

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário



BIOGRAFIA

GUSTAVO LOURENÇO MAIA

Em 11 de fevereiro de 1976, na cidade de Campinas, nasceu Gustavo Lourenço Maia. Filho de [REDACTED] e de [REDACTED], Gustavo mudou-se para Jundiaí antes de completar 1 ano, em janeiro de 1977. Na cidade estudou, constituiu família, trabalhou e trabalha ainda hoje. Gustavo é casado com [REDACTED] e tem três filhos: [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED]. [REDACTED], atualmente com [REDACTED]. Gustavo formou-se jornalista na Faculdade Cásper Líbero, além de ter estudado gastronomia na Le Cordon Bleu de Paris, tornando-se também Chef de Cozinha. Há mais de 10 anos, é proprietário de uma agência e produtora de vídeos (Release Propaganda) e, desde 2012, é apresentador do programa Fôlego, que conta com mais de 100 mil inscritos no YouTube. Como apresentador do Programa Fôlego, nesses 7 anos, correu 75 maratonas em mais de 40 países. O programa é um semanário esportivo/cultural, mas acima de tudo, aborda o lado humano desse esporte, praticado por cerca de 6 milhões de brasileiros, amadores, que buscam, acima de tudo, qualidade de vida. É assim, mirando a essência dessa atividade e aliando o ato de correr com a fome do conhecimento, que esse jornalista acumula quilômetros em sua jornada pelo mundo. Há cerca de 10 anos, depois de um grave incidente (Gustavo foi baleado durante uma tentativa de assalto), resolveu redirecionar a vida para atividades saudáveis, tendo então seu primeiro contato com a corrida de rua. Imediatamente este esporte mudou sua vida em várias frentes, primeiramente melhorando sua qualidade de vida (em três meses como corredor, Gustavo havia eliminado mais de 20 quilos, mudando completamente seus hábitos), depois invadiu também seu mundo profissional, fazendo com que se reinventasse.

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

À Câmara Municipal de Jundiáí

Eu, Gustavo Lourenço Maia, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jundiáí, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiáí - SP, 21 de maio de 2019





PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 983

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.828

PROCESSO Nº 83.301

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. GUSTAVO LOURENÇO MAIA** o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de junho de 2019.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Brígida Ricetto
Brígida G. G. Ricetto
Estagiária de Direito

Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.301

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.828, da MESA DIRETORA, que concede ao Sr. GUSTAVO LOURENÇO MAIA o Diploma de Mérito Esportivo.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar ao **Sr. Gustavo Lourenço Maia** o Diploma de Mérito Esportivo, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XIII. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 983 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 11/06/2019.

APROVADO

VALDECI VILAR - "Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

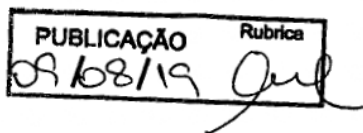
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.301



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.757, de 06 de agosto de 2019.

Concede ao Sr. **GUSTAVO LOURENÇO MAIA** o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **GUSTAVO LOURENÇO MAIA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.828

Juntadas:

fls 02 a 09 em 06/06/19 Ru ; fls 06/07
em 06/06/19 D; fls 08 em 12/06/19 Ce
fls 09 em 29/08/19 hu

Observações: